

PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Srª GISLAINI LEAL SANTOS, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8632** de **09 de agosto de 2023**, da Prefeitura Municipal de Quatis,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21004060.1.01940/22-7, páginas: 01/04, emitida pelo INSS em 02/09/2022, e CTC nº 249/2023, páginas: 1/4, emitida pela Prefeitura do Rio de Janeiro em 24/05/2023, em nome da Srª **GISLAINI LEAL SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº *****.738.***-53**, anterior a sua posse nesta municipalidade, na sua **matricula nº 9314**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a **5.069 (cinco mil e sessenta e nove) dias**, correspondendo a 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Tempo Líquido
01/10/1984 a 12/11/1985	Natan Joias Ltda	1 ano, 1 mês, 12 dias
16/11/1985 a 30/07/1996	CORRFA Previdência Privada – Em Liquidação	0 ano, 8 meses, 15 dias
01/04/1987 a 15/05/1987	Jacob Dolinger Escritório de Advocacia	0 ano, 3 meses, 15 dias
01/10/1987 a 21/02/1988	Francatur Turismo Ltda	0 ano, 4 meses, 21 dias
02/01/2002 a 31/10/2022	Cooperar Saúde-Coop. Prest.de Serv.de Saúde	0 ano, 9 meses, 29 dias
19/06/2006 a 10/03/2015	TIM Celular S.A.	8 anos, 8 meses, 22 dias
01/04/2000 a 31/01/2001	Per. Contr. CNIS 5	0 ano, 10 meses, 0 dia
01/01/2003 a 31/03/2003	Per. Contr. CNIS 7	0 ano, 3 meses, 0 dia
01/05/2003 a 31/01/2004	Per. Contr. CNIS 7	0 ano, 9 meses, 0 dia

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 06 de fevereiro de 2024.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE